



## PRÊMIO PARA PESQUISA EM ALIMENTOS E INGREDIENTES COM PROPRIEDADES FUNCIONAIS

O avanço dos conhecimentos sobre a relação entre alimentação e saúde, os elevados custos da saúde pública e a busca permanente da indústria por inovações têm gerado novos produtos cujas funções pretendem ir além do conhecido papel nutricional dos alimentos. Pesquisas têm sido realizadas visando identificar de novos compostos bioativos e o estabelecimento de bases científicas para a comprovação das alegações de propriedades funcionais e/ou de saúde de alimentos.

### Regulamento Técnico

#### Art. 1º Sobre o ILSI Brasil

§ **único** O International Life Sciences Institute - ILSI é uma entidade internacional, sem fins lucrativos, fundada em 1978. Seu objetivo é melhorar o entendimento de questões científicas relativas à nutrição, segurança alimentar, toxicologia, avaliação de risco e meio ambiente. Através da reunião de cientistas da área acadêmica, do governo, da indústria e do setor público, visa solucionar de problemas que afetem o bem estar da população em geral.

O ILSI Brasil foi fundado em 1990 e atua também nas áreas de nutrição, biotecnologia e avaliação de risco.

#### Art. 2º Do estabelecimento do Prêmio

§ **único** O Prêmio ILSI Brasil é uma iniciativa da Força-Tarefa (FT) Funcionais, subordinada ao Comitê de Nutrição do ILSI Brasil, e foi estabelecido de comum acordo pelas empresas participantes dessa FT em 28 de junho de 2005, visando a identificar, reconhecer e encorajar novos talentos da pesquisa científica e/ou tecnológica na área de alimentos/ingredientes com propriedades funcionais e/ou de saúde. As empresas mantenedoras da FT em 2008 são: ADM, Ajinomoto, Arcor, Bunge, Cadbury Adams, Cargill, Coca-Cola, Colloides Naturels Brasil, Corn Products, Danisco, Danone, Dow, DSM Nutritional Products, Gelita, Herbalife, Kraft Foods, Mead Johnson, Natura, Nestlé, Orafit, Pepsico, Red Bull, Solae, Yakult. Estas empresas declaram não possuir interesse específico e não podem interferir na escolha.

#### Art. 3º Dos objetivos

§ **único** O Prêmio ILSI Brasil tem por objetivo identificar e premiar pesquisadores atuantes nas áreas de alimentação e nutrição que desenvolvam seu trabalho com foco em alimentos e/ou ingredientes com propriedades funcionais nutricionais e/ou de saúde, e que com estes contribuam para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico nesse campo do saber.

#### Art. 4º Da frequência

§ **único** O Prêmio ILSI Brasil é concedido a cada dois anos. Esta frequência é passível de mudança, de acordo com as decisões da FT Funcionais, que por maioria simples de votos (cinquenta por cento mais um voto) poderá definir qualquer outra frequência ou sua extinção.

#### Art. 5º Das diretrizes para definição do local e data da premiação

§ **único** A cerimônia de entrega do Prêmio ILSI Brasil será realizada sempre e quando de comum acordo entre as empresas associadas ao ILSI Brasil e participantes da FT Funcionais.

#### Art. 6º Da premiação

§ 1º Em sua versão 2008, o valor do Prêmio ILSI Brasil será de R\$ 5.000,00, descontados deste valor os impostos incidentes sobre o mesmo, segundo a legislação tributária vigente por ocasião da contemplação.

§ 2º As despesas referentes à premiação, transporte e hospedagem do candidato premiado serão custeadas pela FT Funcionais do ILSI Brasil. Caso a cerimônia de entrega do Prêmio ocorra concomitantemente a evento técnico ou científico, o candidato premiado receberá ainda, a título de premiação, a inscrição para participação no evento.

§ 3º Tanto o valor quanto as características da premiação serão definidos por ocasião da realização de cada versão do Prêmio ILSI Brasil, cabendo à FT Funcionais definir os quesitos relativos ao descrito nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

#### Art. 7º Da organização do Prêmio ILSI Brasil

§ 1º A organização do Prêmio ILSI Brasil caberá à Diretoria Executiva do ILSI Brasil, com apoio dos membros da FT Funcionais na realização de todas as etapas do processo.

§ 2º Os trabalhos administrativos caberão à Secretaria Executiva do ILSI Brasil.

#### Art. 8º Da elegibilidade dos candidatos ao Prêmio ILSI Brasil

§ 1º O Prêmio ILSI Brasil será concedido a novos talentos na área de pesquisa em alimentos e ingredientes com propriedades funcionais nutricionais e/ou de saúde. O candidato deverá se inscrever individualmente, ainda que participe de grupo de pesquisa. Não serão aceitas candidaturas de grupos, haja vista que o prêmio se destina a teses de mestrado ou doutorado.

§ 2º O candidato deverá ter defendido tese de mestrado ou doutorado em instituição brasileira nos últimos 24 meses, a contar retroativamente da data final de inscrição estabelecida para participação no Prêmio.

**Adendo único** Em sua versão 2008, poderão concorrer ao Prêmio ILSI Brasil os pesquisadores que tenham defendido suas teses de mestrado ou doutorado exatamente entre 1º de julho de 2006 e 30 de junho de 2008.

#### Art. 9º Dos temas

§ **único** Poderão concorrer trabalhos científicos da área de **Alimentos com Propriedades Funcionais Nutricionais e/ou de Saúde e Componentes/Ingredientes Bioativos**. A organização do Prêmio ILSI Brasil se reserva o direito de recusar a inscrição de trabalhos cujo tema não se enquadre no proposto supra-citado, quando avaliado pertinente pela comissão julgadora.

## Art. 10º Da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI Brasil

§ 1º A comissão julgadora será composta por no mínimo 3 membros, sendo:

- a) Um (1) professor ou pesquisador de instituições de ensino e/ou pesquisa nacionais ou internacionais;
- b) Um (1) representante da área técnico-científica do governo;
- c) Um (1) representante da área técnico-científica da indústria.

§ 2º Os membros da comissão julgadora serão indicados de comum acordo pela Diretoria Executiva do ILSI e pela FT Funcionais. Dado o aceite de cada indicado, os mesmos serão então nomeados **Membros da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI Brasil**, registrados em ata de reunião realizada com este objetivo.

§ 3º A **Comissão Julgadora do Prêmio ILSI Brasil** será presidida e coordenada por um dos membros dessa comissão, escolhido por votação em maioria simples pelos participantes da mesma. Havendo consenso entre os participantes está dispensado o sufrágio.

## Art. 11º Das atribuições da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI Brasil

§ 1º À Comissão caberá:

- a) validar todas as inscrições, atendendo aos quesitos propostos no **Art. 9º** e **Art. 8º**, dispostos neste regulamento;
- b) declarar-se isenta e independente, portanto apta a assumir as suas atribuições. Caso haja impedimento de algum de seus membros, este deverá ser substituído por novo indicado, seguindo os procedimentos propostos pelo **§ 2º**, do **Art. 10º**, dispostos neste regulamento;
- c) realizar o processo seletivo, segundo o **Art. 12º**, disposto neste regulamento;
- d) indicar o vencedor do **Prêmio ILSI Brasil**.

§ 2º A Comissão apresentará os resultados de seus trabalhos até o dia 28 de setembro de 2008 à organização do **Prêmio ILSI Brasil**.

## Art. 12º Dos critérios e etapas para seleção e avaliação

§ 1º Etapa de avaliação de elegibilidade, segundo disposto no **Art. 11º**, § 1º, alínea a). Candidatos que não atendam ao disposto neste parágrafo serão automaticamente desligados do processo de seleção, não necessitando para tanto serem informados do mesmo.

§ 2º Etapa de seleção dos trabalhos. Os **Membros da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI Brasil** irão distribuir os trabalhos entre si, em igual número para cada membro, através de sorteio. Deverão, então, atribuir valores para cada trabalho, segundo o descrito a seguir:

- a) o mérito técnico-científico da pesquisa (entre 1 e 10 pontos);
- b) viabilidade do trabalho (entre 1 e 10 pontos);
- c) abrangência dos benefícios para a população em geral ou seus segmentos (entre 1 e 10 pontos);
- d) a contribuição da pesquisa à sua respectiva área de interesse, bem como ao desenvolvimento científico e/ou tecnológico para alimentos/ingredientes funcionais nutricionais ou de saúde (entre 1 e 10 pontos).

§ 3º Havendo empate entre dois ou mais candidatos, a nota referente ao mérito técnico científico, alínea a), **§ 2º**, **Art. 12º**, seguida da nota de contribuição à ciência, alínea d), **§ 2º**, **Art. 12º**, serão utilizadas, nesta ordem, para fins de desempate. Persistindo o empate, o desempate cabe ao presidente da **Comissão Julgadora do Prêmio ILSI Brasil**, que indicará a solução final da questão.

## Art. 13º Das inscrições

§ 1º As inscrições iniciam-se às 12:00 h do dia 12 de maio de 2008 e se encerrará às 18:00 h do dia 30 de junho de 2008, serão realizadas por meio da postagem dos documentos descritos a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no site <http://www.ilsil.org.br/premiofuncionais>);
- b) *Curriculum Vitae* do candidato, segundo a Plataforma *lattes* (disponível no site da Plataforma *lattes*, <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Cópia da publicação da tese na íntegra (1 cópia impressa e 1 cópia digital não compactada);
- d) Cópia de artigo referente à tese de mestrado ou doutorado, publicado em periódico científico indexado, submetido à publicação anteriormente a sua defesa, com cópia da primeira capa do periódico;
- e) Cópia de outras publicações de apoio à pesquisa realizada, se houver, com cópia da capa do periódico ou livro, submetidos à publicação anteriormente à defesa da tese;
- f) Cópia do certificado de defesa de tese ou diploma expedido pela instituição onde foi feito mestrado ou doutorado.

§ 2º O candidato encaminhará a documentação na forma impressa (em duas vias), ou em formato eletrônico (documento Word) via e-mail ou CD-ROM, para os endereços constantes no formulário de inscrição.

§ 3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado. Caso o candidato tenha optado pela inscrição através dos Correios, valerá a data de postagem do material.

§ 4º O ILSI Brasil não devolverá a documentação apresentada para inscrição ao Prêmio, sendo a mesma conduzida ao acervo do **Prêmio ILSI Brasil**, para posterior consulta. Quaisquer documentos que não interessem ao acervo serão destruídos.

## Art. 14º Da divulgação do Prêmio ILSI Brasil

§ único As informações sobre o Prêmio ILSI Brasil e seu regulamento serão veiculados através do "ILSI Brasil Notícias", e-mail de divulgação ao mailing do ILSI e instituições de ensino e pesquisa do país, bem como da distribuição de material promocional.

## Art. 15º Da divulgação dos resultados

§ único O vencedor será comunicado por e-mail sobre a premiação de seu trabalho, até 30 de setembro de 2008. A divulgação pública do resultado do Prêmio ILSI Brasil será realizada em seguida, por e-mail em 1º de Outubro de 2008, e na seqüência pelo site do ILSI Internacional.

## Art. 16º Da apresentação do trabalho premiado e cerimônia de entrega do prêmio

§ único O candidato premiado irá apresentar seu trabalho conforme orientações da Diretoria Executiva do ILSI Brasil. A exposição de seu trabalho/pesquisa ocorrerá em reunião da FT Funcionais do ILSI Brasil, ou ainda em outra(s) oportunidade(s), de acordo com decisões da FT Funcionais. A cerimônia de premiação será realizada oportunamente, sendo comunicada através do veículo de divulgação do evento ao qual estiver vinculada ou em veículo próprio caso não haja vinculação a um evento específico.

## Art. 17º Das dúvidas e informações adicionais

§ único Questões não dispostas neste regulamento serão deliberadas exclusivamente pela Diretoria Executiva do ILSI Brasil, estabelecido à :

Rua Hungria, 664 – 11º Andar – cj 113

Cep 01455-904 – São Paulo – SP

e-mail: [premio\\_funcionais@ilsil.org.br](mailto:premio_funcionais@ilsil.org.br)

Tel: (11) 3035-5585,

não cabendo recursos ou contestações de qualquer natureza. Está proibida a utilização do nome **Prêmio ILSI Brasil**, ou qualquer informação em seu nome que não seja emitida por sua Diretoria Executiva. O **Prêmio ILSI Brasil** tem caráter filantrópico e pretende única e exclusivamente estimular a produção de conhecimento no Brasil, na sua área de especialização, não tendo caráter comercial, promocional ou a apuração de lucro.

ILSI Brasil  
11 3035-5585  
[premio\\_funcionais@ilsil.org.br](mailto:premio_funcionais@ilsil.org.br)

